



ADPEMA Notícias 37



CONVITE

A ADPEMA e a AMMA, em homenagem Dia Internacional da Mulher, convidam para a palestra:

Mulher: carreira em segundo lugar?

Estereótipos e barreiras à igualdade de gênero no trabalho

Com Regina Stela Corrêa Vieira
Doutoranda e Mestre em Direito do Trabalho pela USP. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Direito da Seguridade Social, Gênero e Pobreza da USP e membro do projeto "Feminicídio: quando a desigualdade de gênero mata" sobre a tipificação do crime na América Latina, do Mackenzie (SP)

■ Data: 8/03/2016 ■ Local: Auditório da AMMA
■ Horário: 19h (Rua Luís Eduardo Magalhães, 20, Calhau)



04/03/2016 - Defensoria Pública será uma das instituições legitimadas para impetrar Mandado de Injunção Coletivo, diz CCJ do Senado



A pedido do Senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE), a Defensoria Pública foi incluída como legitimada para o ingresso de Mandado de Injunção Coletivo. Na quarta-feira (2), a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou o PLC 18/2015, com parecer favorável do relator da matéria, o senador Eunício Oliveira (PMDB/CE). A diretoria da ANADEP subsidiou a produção do texto, com nota técnica e atuação junto aos senadores.

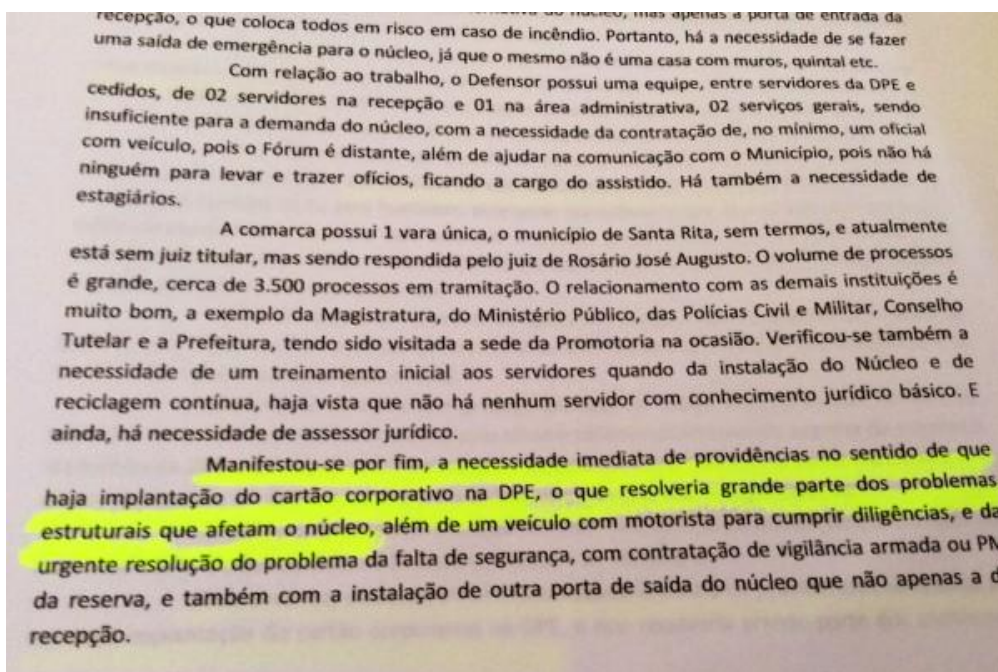
O Mandado de Injunção é o meio constitucional posto à disposição de quem se considera prejudicado pela falta de norma regulamentadora que torne inviável o exercício dos direitos e normas constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

A proposta segue agora para votação em regime de urgência no Plenário do Senado.

Segue em anexo documento.

Fonte: Ascom ANADEP

04/03/2016 - Após reivindicações, ADPEMA conquista cartão corporativo aos coordenadores de núcleos



A implantação do cartão corporativo pela Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), aos coordenadores de núcleos, para utilização de forma emergencial, em despesas como reparo, conservação, combustível e manutenção de bens, dentre outras, representa mais uma vitória da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão (ADPEMA). A conquista é resultado de pleitos feitos após as várias visitas realizadas para diagnosticar a situação dos Defensores Públicos em seus respectivos núcleos, quando foram constatados diversos problemas estruturais nas instalações físicas, nos equipamentos, demanda por mais servidores e a ausência de condições mínimas de trabalho, afetando o desempenho dos profissionais.

Um exemplo foi a visita realizada pela Presidente da ADPEMA, Clarice Binda, nos dias 30 de setembro e primeiro de outubro, aos municípios de Santa Rita, Icatu e Rosário. O ofício nº 108/2015 relata em detalhes as dificuldades enfrentadas pelos Defensores que atuam naquela região, entre eles a falta de segurança, infiltração e rachadura nas paredes nas três unidades e outros, agravados pela demora nas empresas responsáveis em resolver. À época, Os núcleos regionais de Santa Rita e Icatu sequer recebiam água mineral para aqueles que ali trabalhavam. Em Icatu, o Defensor Victor Hugo chegou a relatar que precisou fazer solicitar reparos, por conta própria, nas infiltrações em paredes. A solicitação de implantação do cartão corporativo foi citada três vezes somente no referido ofício, além dos pedidos de providências para os outros problemas, conforme foto do documento.

Ao atender ao pleito da ADPEMA, a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado contribui para a solução de alguns problemas que poderão ser resolvidos com maior celeridade por meio dos adiantamentos, sem a demora habitual dos trâmites burocráticos.

03/03/2016 - Pesquisa "Como vai seu Núcleo Regional" mobiliza Defensores Públicos para melhoria da atuação

Como vai o seu NÚCLEO REGIONAL?

DEFENSOR PÚBLICO,
relate suas dificuldades,
problemas e condições
de trabalho, em geral.

PARTICIPE PELO

 WhatsApp

(98) 98758-3882

 ou pelo E-mail:

comunicacao@adpema.com.br

No site da ADPEMA
tem o **FALE CONOSCO**



ADPEMA em defesa da dignidade do exercício
da função de Defensor Público no Maranhão.

Cumprindo, rigorosamente, suas funções institucionais, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão (ADPEMA) tem acompanhado as necessidades dos Defensores Públicos em suas atuações, a partir do relato dos associados e das visitas que vêm sendo realizadas nos últimos anos. Para dar continuidade ao trabalho voltado à melhoria das condições de exercício profissional, a Associação elaborou a pesquisa "Como vai seu Núcleo Regional?", que tem como objetivo diagnosticar as condições dos 36 núcleos do interior.

Em todas as visitas, a ADPEMA promoveu o aperfeiçoamento do diálogo com os Defensores do interior, estreitou relacionamentos e reivindicou melhorias nos núcleos que necessitavam de atenção. Um exemplo foi o Núcleo Regional de Viana, quando os representantes da ADPEMA foram recebidos pelo Defensor Público Carlos Eduardo Rebouças, ocasião em que a Diretoria observou problemas na estrutura física do prédio, tais como cupim e ausência de equipamentos de segurança como cerca elétrica, câmeras e alarme. Em 2015, a ADPEMA, também esteve à frente das diversas reivindicações de medidas de segurança aos Defensores Públicos no exercício de suas funções. A principal delas foi para garantir a integridade física dos Defensores Públicos que atuam no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, após ameaças sofridas por um Defensor, em pleno exercício de suas atividades. A ADPEMA encaminhou pedido de providências à Administração Superior da DPE com a disponibilização de um policial na sala da Defensoria Pública do Estado do Fórum da capital. A Presidente Clarice Binda foi, inclusive, recebida pelo Secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, para encaminhamento do pleito.

A pesquisa tem mobilizado vários Defensores, que relatam os problemas enfrentados, de forma rápida, sem necessidade de identificação ou preenchimento de questionários. A maioria tem optado pelo WhatsApp da ADPEMA: (98)98758.3882 para relatar as dificuldades em seu Núcleo Regional. No site da ADPEMA (www.adpema.com.br), também é possível enviar relatos e sugestões no item FALE CONOSCO, no topo do portal, ao lado de CONVÊNIOS. Logo em seguida, as solicitações dos Defensores Públicos participantes serão devidamente avaliadas e as providências tomadas.

A Presidente da ADPEMA, Clarice Binda, destaca que a iniciativa é mais uma ação que justifica a existência de uma associação de Defensores Públicos. Ela cita o Artigo 1º, do Estatuto da entidade,

que determina que a ADPEMA "congrega os Defensores Públicos do Estado do Maranhão para a defesa de suas prerrogativas, direitos e interesses".

03/03/2016 - Novo CPC entrará em vigor no dia 18 de março, define Plenário do STJ



O Plenário do Superior Tribunal de Justiça definiu nesta quarta-feira (2/3), em sessão administrativa, que o novo Código de Processo Civil entrará em vigor no dia 18 de março. A data vale como regra para os processos internos da corte e constará de enunciado do STJ que servirá de orientação aos demais tribunais. A definição normativa da data da entrada em vigor será feita pelo Conselho Nacional de Justiça, que vai julgar a questão em plenário virtual até esta quinta-feira (3/3).

A data decidida pelo STJ tomou por base a Lei 810/1949, que define o ano civil, e o artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Complementar 95/1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação de leis.

De acordo com a LC 95, o prazo para leis que têm período de espera para entrar em vigor começa a contar da data da publicação até o último dia do prazo, e o texto começa a valer “no dia subsequente à sua consumação integral”. E o artigo 1.045 do novo CPC diz que ele entrará em vigor depois de um ano da data de sua publicação oficial.

Como o CPC foi sancionado no dia 16 de março de 2015, foi publicado no *Diário Oficial da União* no dia 17. E como a LC 95 diz que as leis com prazo de vacância passam a valer um dia depois de sua “consumação integral”, o STJ optou pelo dia 17.

O ministro **Raul Araújo**, responsável por levar a questão ao Plenário, explicou que essa é a posição da maioria dos doutrinadores que escreveram sobre a questão. Inclusive do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, presidente da comissão de juristas que elaborou o anteprojeto do novo CPC.

A data ainda não foi definida pelo CNJ, que montou um grupo de trabalho para definir o dia de entrada em vigor do CPC. O coordenador do grupo, conselheiro Gustavo Alkmin, já disse na última sessão do CNJ, que votará pela data do dia 18. A ministra Nancy Andrighi, corregedora nacional de Justiça, foi quem pediu mais prazo para estudar o assunto, já que, “tem muita gente boa defendendo também o dia 17”.

O ministro Raul também explicou que, caso as datas decididas pelo CNJ e pelo STJ sejam diferentes, eles pretendem fazer uma reunião para discutir a melhor solução.

Fonte: Conjur (<http://www.conjur.com.br/>)



A Defensoria Pública deve ser intimada pessoalmente de todos os atos do processo, sob pena de nulidade, mesmo que o defensor tenha presenciado a audiência. Assim apontou o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, ao suspender o andamento de ação penal que corre na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Ele atendeu pedido apresentado pela Defensoria Pública da União contra decisão do Superior Tribunal de Justiça que havia considerado intempestivo (fora do prazo) recurso apresentado naquela corte contra a condenação de um réu à pena de sete anos de prisão por subtração de bens da Fundação Nacional do Índio (Funai). O STJ levou em conta que a intimação da Defensoria foi publicada no Diário Oficial em abril de 2014, mas o recurso só foi protocolado em junho de 2015.

Para a DPU, não foram respeitadas as prerrogativas de intimação pessoal e contagem de prazo em dobro para a instituição, uma vez que a intimação pessoal só teria ocorrido no dia 2 de junho de 2014, com a remessa dos autos. A declaração de intempestividade, segundo a Defensoria, caracteriza constrangimento ilegal.

Inicialmente, o ministro Gilmar Mendes disse que não cabe ao Supremo substituir o STJ na análise dos requisitos de admissibilidade do recurso especial, salvo em casos de abuso de poder ou patente constrangimento ilegal — o que, no seu entendimento, ocorreu no caso. “A partir do julgamento do HC 83.255 pelo Plenário do STF, ficou consolidado o entendimento no sentido de que a contagem dos prazos para a interposição de recursos pelo Ministério Público ou pela Defensoria Pública começa a fluir da data do recebimento dos autos com vista no respectivo órgão, e não da ciência de seu membro no processo”, apontou.

O relator observou que a matéria foi examinada pela 2ª Turma do STF no julgamento, em junho do ano passado, do HC 125.270. “Naquela oportunidade, ficou assentado que, a despeito da presença do defensor público em audiência, a intimação pessoal da Defensoria Pública somente se concretiza com a entrega dos autos com vista, em homenagem ao princípio constitucional da ampla defesa”, afirmou. Ele citou também precedente da 1ª Turma com o mesmo entendimento.

Segundo o ministro, a Defensoria Pública deve ser intimada pessoalmente de todos os atos do processo, sob pena de nulidade. “Portanto, constitui prerrogativa dos membros da Defensoria Pública da União e dos Estados não apenas a intimação pessoal, mas também a entrega dos autos com vista”, concluiu. A liminar vale até o julgamento do mérito do pedido de Habeas Corpus.

02/03/2016 - Artigo de associado da ADPEMA é selecionado para livro sobre Defensoria Pública e Movimentos Sociais



O Defensor Público associado à ADPEMA, Renan Barros e a Defensora Pública, Clara Welma tiveram seus artigos selecionados para publicação na segunda edição do livro "Defensoria Pública, Assessoria Jurídica Popular e Movimentos Sociais e Populares: novos caminhos traçados na concretização do Direito de acesso à Justiça". A obra tem como objetivo provocar uma discussão quanto à perspectiva crítica e interdisciplinar, os conhecimentos e práticas em torno da atuação da Defensoria Pública junto a movimentos sociais.

O Defensor Público Associado, Renan Barros, é destaque com o artigo: "A Defensoria Pública no novo Código de Processo civil e suas implicações". Já a Defensora Pública, Clara Welma, foi selecionada com o artigo intitulado "Defensoria Pública, Assessoria Jurídica Popular e Movimentos Sociais e Populares: Novos Caminhos traçados na concretização do Direito de Acesso à Justiça", texto que analisa o papel da Defensoria Pública na garantia de direitos fundamentais

O livro será lançado no próximo ano pela Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), em parceria com a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (ANADEF), a Articulação Justiça e Direitos Humanos - JusDH, o Colégio de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil (CODPB), Fórum Justiça (FJ), Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS), a Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP) e a Rede Nacional de Assessoria Jurídica Universitária (RENAJU).

01/03/2016 - Informativo de prestação de contas está disponibilizado para leitura no site da ADPEMA

Saldo positivo de ações



CONTABILIDADE PATRIMONIAL Contribuição para o desenvolvimento do Poder Judiciário Maranhão	COMUNICAÇÃO ADPEMA sempre em contato com a sociedade	NOBILITADAÇÃO DA GESTÃO Iniciativa inédita de ADPEMA para fortalecer a atuação	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL A atuação em parceria com outros órgãos
Páginas 4 e 5	Página 6	Página 7	Página 8

Em virtude de problemas com os Correios, alguns associados ainda não receberam o informativo NA BALANÇA, que contém um resumo de todas as iniciativas, eventos e atividades realizadas, desde abril de 2014 até dezembro de 2015, pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão (ADPEMA). Mas a partir de hoje, o jornal poderá ser lido no site (www.adpema.com.br) em formato PDF.

A publicação foi lançada este ano, durante a primeira Assembleia Geral Extraordinária de 2016, e traz as principais ações desenvolvidas pela entidade, desde as reivindicações por melhorias salariais, condições de trabalho às parcerias resultantes do bom relacionamento institucional da ADPEMA com outras associações do Sistema de Justiça, com o Executivo e o Legislativo. A elaboração do jornal cumpre as determinações do item V, do artigo 2º, do Estatuto da instituição que menciona, entre as finalidades da Associação: "divulgar as ações da entidade", além de promover a necessária transparência no uso dos recursos oriundos das mensalidades dos associados.

Sobre Transparência e Saúde Financeira da ADPEMA, o informativo traz como destaque de capa uma matéria mostrando o superávit do saldo na conta bancária da entidade que, mesmo com as despesas correntes, cresceu em torno de 733%. Em primeiro de abril de 2014, havia exatos R\$ 12.178,30 (doze mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos). Em janeiro de 2015, havia R\$ 106.872,70 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos). O informativo

traz também a relação completa de todas as ações judiciais movidas em favor da carreira, além dos eventos que marcaram os últimos anos. Para ler, basta acessar aqui.

29/02/2016 - ADPEMA prossegue na luta pela paridade e valorização da carreira



Com objetivo permanente de valorizar a carreira de Defensor Público e sua função essencial à Justiça, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão (ADPEMA) vem reivindicando, nos últimos anos, paridade e equiparação de remuneração salarial em relação a outras carreiras do Sistema de Justiça. Nessa linha, a ADPEMA, juntamente com as demais associações de Defensores Públicos do Brasil, continua essa semana acompanhando o Projeto de Lei nº 3123/2015 que disciplina o teto remuneratório do serviço público, a fim de evitar prejuízo à carreira.

Sobre o assunto, desde 2014 a ADPEMA vem buscando tal equiparação. O ofício de número 97/2014, de 14 de outubro de 2014, subscrito pelo então Presidente da ADPEMA, Joaquim Gonzaga Neto, apresentou à Defensora Geral do Estado, Mariana Albano, sugestões de alteração na Lei Complementar Estadual nº 19/94, que formalizou a criação do instituição no Estado. Pelo documento, a ADPEMA propõe com base nas alterações advindas da Emenda Constitucional 80/2014; da Emenda Constitucional 45/2004 e da Lei Complementar 132/2009^a, equiparação dos Defensores Públicos "aos demais atores do Sistema de Justiça, inclusive na política salarial".

A então Vice-Presidente da ADPEMA, Clarice Binda, e o então Defensor Geral do Estado, Aldy Mello Filho, chegaram a ser recebidos em audiência, em maio de 2014, pela Chefa da Casa Civil do governo passado, Anna Graziella Costa, para tratar de projetos de interesse dos Defensores. Clarice defendeu a criação do inciso VI, ao artigo 48, da Lei Complementar Estadual 19/94, incluindo o pagamento de auxílio-alimentação aos membros da carreira, nos termos já assegurados ao Poder Judiciário e ao Ministério Público há tempos. Neste mesmo ano, a Lei Complementar Estadual foi então reformada, após 20 anos, atendendo tais anseios da carreira.

Para a Presidente da ADPEMA, Clarice Binda, muito além da discussão salarial, existe a necessidade de isonomia como "um preceito ratificado pela Constituição Federal e fundamental a um Sistema de Justiça democrático, em que o Defensor Público possui um papel tão imprescindível como todas as outras carreiras jurídicas, devendo ser igualmente valorizado".



*Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão
Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 20, sala 311, Edifício Quartz, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP
65075-740*

Tel./Fax: (98) 3199-6194

Cel: (98) 987583882

secretaria@adpema.com.br